

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.137/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 3/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.816213/2024-82

Expediente: 1273497/24-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância em face da decisão proferida pela Segunda Diretoria (DIRE2) que negou provimento ao recurso em sede de 1ª instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.046426/2024-72 (3171529).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 404/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3184787).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3224016** e o código CRC **449A0838**.

Referência: Processo nº
25351.816213/2024-82

SEI nº 3224016